



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



THOMAZ
MOREIRA
WERNECK
04/03/2026 08:36

**Comissão de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (CI TRT-2) -
Grupo Operacional e
Grupo de Trabalho para Enfrentamento da Litigância Predatória ou Abusiva
Biênio 2024/2026**

**Ata de Reunião Conjunta n. 3 do biênio 2024/2026
Ata de Reunião Conjunta n. 1/2026**

1. Informações da reunião

Data: 27/02/2026 **Hora:** 14h **Tipo:** ordinária
Formato: virtual **Plataforma:** Google Meet

2. Participantes

Integrantes (membros) do Grupo Operacional da CI TRT-2	
Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência	Thomaz Moreira Werneck
Excelentíssima Juíza Auxiliar da Vice-Presidência Administrativa	Christina de Almeida Pedreira
Excelentíssima Juíza Auxiliar da Vice-Presidência Judicial	Luciana Bezerra de Oliveira
Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial	Gustavo Ghirello Brocchi
Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Corregedoria	Farley Roberto Rodrigues de Carvalho Ferreira
Excelentíssimo Juiz do Trabalho	Gabriel Lopes Coutinho Filho
Excelentíssimo Juiz do Trabalho	Mauro Schiavi
Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto	Thiago Barletta Canicoba
Titular da Secretaria-Geral Judiciária	Ana Celina Ribeiro Ciano Siqueira
Titular da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica	Márcio Vinícius Gimenes Milan



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



Titular da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental	Leila Dantas Pereira, representada pela servidora Juliana Zucato
Titular da Secretaria da Corregedoria Regional	Vanessa Borelli Silva
Titular do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (NUGEPNAC)	Deivis Melo, representado pela servidora Juliana Zucato
Servidor do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Coletivos (NUPEMEC-JT-CC)	Stenio Alvarez Ferreira Maria Hortência Corrêa Ferreira

Integrantes (membros) do Grupo de Trabalho para Enfrentamento da Litigância Predatória ou Abusiva	
Excelentíssimo Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Osasco	Edilson Soares de Lima (coordenador do Grupo de Trabalho)
Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta	Carolina Teixeira Corsini
Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta	Talita Luci Mendes Falcão
Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto	Mateus Brandão Pereira
Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta	Martha Campos Accurso

Ausências justificadas		
Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta	Samantha Fonseca Steil Santos e Mello	Vice-coordenadora do Grupo de Trabalho para Enfrentamento da Litigância Predatória ou Abusiva
Titular da Secretaria-Geral da Presidência	Fernanda Andre Delicio	Integrante do Grupo Operacional da Comissão de Inteligência
Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	Oswaldo Jose Costa da Silva Leme	Integrante do Grupo Operacional da Comissão de Inteligência

Unidades de Apoio Executivo		
Divisão de Jurisprudência (DJURIS)	Juliana Zucato	Comissão de Inteligência do TRT-2 (GO)
Secretaria da Corregedoria Regional (SECOR)	Josieli de Lima Oliveira	Grupo de Trabalho para Enfrentamento da Litigância Predatória ou Abusiva (GT)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



3. Pauta	
Item	Assunto
I	Melhor utilização da Unidade de Apoio Executivo - Observância e aperfeiçoamento do fluxo de trabalho, com foco na instrução dos casos, no contraditório, nas oitivas e na padronização de relatórios.
II	Demandas Anômalas - Desenvolvimento de sistema pela SETIC; - Possível definição de fluxo de tratamento institucional e possíveis encaminhamentos (IRDR/IAC, NUGEPNAC, CUJ, CEJUSCs, acordos institucionais).
III	Recomendação CNJ nº 163/2025 – Processos Estruturais - Alinhamento quanto a impactos e encaminhamentos no âmbito da Comissão de Inteligência.
IV	Recomendação CNJ nº 163/2025 – Processos Estruturais - Alinhamento quanto a impactos e encaminhamentos no âmbito da Comissão de Inteligência.
V	Grupo de Trabalho – Manual sobre Provas Digitais - Deliberação sobre a proposta de criação do Grupo de Trabalho.
VI	PROADs de Litigância Predatória ou Abusiva - Deliberação sobre Proads redistribuídos para análise do Grupo Operacional: • PROAD nº 59510/2024 — Relator: Juiz Mauro Schiavi, com o auxílio do Juiz Gustavo Ghirello Brocchi, caso necessário, em razão da elevada demanda da Vara do Trabalho de Cajamar; • PROAD nº 63682/2024 — Relator: Juiz Farley Roberto Rodrigues de Carvalho Ferreira; • PROAD nº 7561/2025 — Relator: Juiz Thomaz Moreira Werneck, que conduzirá o projeto-piloto de utilização da ferramenta automatizada, com apoio da Setic; • PROAD nº 12841/2025 — Relator: Juiz Thiago Barletta Canicoba. •
VII	Discussão de outros temas pertinentes e de interesse do grupo Operacional.

4. Extrapauta
Ofício VPJ nº 05/2026: análise de duas novas minutas de Notas Técnicas, abordando de modo isolado os procedimentos para Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas e de Assunção de Competência quanto à: 1) Provocação e tramitação, especialmente com atenção ao primeiro grau; 2) Estabelecimento de competência, em observância à cláusula de reserva de plenário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



5. Breve relato

Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Thomaz Moreira Werneck, coordenou e declarou aberta a reunião, saudando os presentes e agradecendo a dedicação de todos ao trabalho desenvolvido.

Na sequência, franqueou a palavra aos membros do Grupo Operacional e do Grupo de Trabalho. Durante as manifestações, registrou-se o reconhecimento ao trabalho técnico realizado pelos magistrados do Grupo de Trabalho nas instruções e pesquisas processuais, bem como a qualidade dos pareceres e relatos apresentados. Destacou-se, ainda, o empenho das unidades de apoio, especialmente as Sras. Juliana Zucato, Josieli de Lima Oliveira e Vanessa Borelli Silva, na condução da migração para o PJe, evidenciando-se o resultado positivo do esforço conjunto.

Em razão de compromissos previamente agendados e da duração da reunião, que se estendeu por aproximadamente três horas e trinta minutos, as participações parciais foram devidamente justificadas. Ainda em decorrência do alongamento da reunião, os itens 2, 3, 4, 5 e 7 da pauta foram adiados para apreciação na próxima reunião.

Após profundos debates acerca dos itens da pauta, passaram-se às deliberações constantes no próximo tópico.

6. Deliberações

Descrição	Responsável pelo cumprimento
Melhor utilização da Unidade de Apoio Executivo (UAE) Foram examinadas as questões relacionadas à Resolução GP nº 1, de 26 de março de 2025, ao Ato GP nº 28, de 24 de abril de 2025, bem como ao fluxograma de procedimentos apresentado, registrando-se a adequada condução dos trabalhos. Na oportunidade, prestaram-se esclarecimentos acerca do reforço da função investigatória, das diretrizes do Grupo Decisório, e da necessidade de aprimoramento dos pareceres, com fundamentação exauriente e indicação probatória robusta. A servidora Josieli de Lima Oliveira apresentou os fluxos de trabalho e esclareceu aspectos relativos à transição do Proad para o PJe, seguida de elogios do Coordenador. A mudança visa automatizar tarefas, facilitar a visualização por cadeiras (gabinetes), garantir o segredo de justiça de forma mais eficaz e agilizar as intimações, que não dependerão mais de pré-cadastro das partes	Magistrados(as) do Grupo Operacional da Comissão de Inteligência, Magistrados(as) e Unidade de Apoio Executivo do Grupo de Trabalho para Enfrentamento da Litigância Predatória Abusiva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



Ao final, os(as) magistrados(as) tomaram ciência do alcance das atribuições da Unidade de Apoio Executivo e do suporte técnico disponível, especialmente para a instrução de casos relacionados à litigância predatória ou abusiva.	
PROADs de denúncias de litigância predatória ou abusiva, destacados ou com divergência, encaminhados para análise do Grupo Operacional Foram retirados de pauta, para instrução complementar, os PROADs nº 7561/2025 e nº 12841/2025, a fim de possibilitar o aprofundamento da análise técnica. Na sequência, o Exmo. Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Thomaz Moreira Werneck, apresentou a ferramenta automatizada de análise processual (RPA/LLM), destacando sua utilização para conferir maior detalhamento, aprofundamento e rigor à fase instrutória, a fim de analisar a repetitividade de demandas, com exemplo de caso envolvendo mais de 5.500 processos. Informou, ainda, que o sistema passará por aprimoramentos para corrigir inconsistências pontuais e em breve estará disponível ao Grupo de Trabalho. Ato contínuo, franqueou-se a palavra aos relatores dos processos em deliberação, alterando-se a ordem para priorizar o caso relacionado à sistemática apresentada. PROAD nº 63682/2024 Relator: Juiz Farley Roberto Rodrigues de Carvalho Ferreira Deliberou-se, por unanimidade, pelo arquivamento do caso, acompanhando-se o voto do relator, que concluiu pela ausência de dolo ou captação indevida de clientela. Determinou-se a juntada da certidão de julgamento e o registro do arquivamento pela Unidade de Apoio Executivo. PROAD nº 59510/2024 Relator: Juiz Mauro Schiavi Deliberou-se, por maioria, pelo encaminhamento da denúncia para apreciação do Grupo Decisório. Acompanharam o relator os(as) magistrados(as) Christina de Almeida Pedreira, Luciana Bezerra de Oliveira e Gustavo Ghirello Brocchi. Divergiram os magistrados Thomaz Moreira Werneck, Farley Roberto Rodrigues de Carvalho Ferreira e Thiago Barletta Canicoba. Ausente na votação o Exmo. Juiz Gabriel Lopes Coutinho Filho.	Magistrados(as) do Grupo Operacional da Comissão de Inteligência e Unidade de Apoio Executivo do Grupo de Trabalho para Enfrentamento da Litigância Predatória Abusiva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



Determinou-se a juntada da certidão de julgamento pela Unidade de Apoio Executivo, da divergência do Dr. Farley Roberto Rodrigues de Carvalho Ferreira, bem como o encaminhamento do feito ao Grupo Decisório para apreciação.	
Ofício VPJ nº 05/2026 - Análise de minutas de Notas Técnicas – Recomendação CNJ nº 134/2022 (IRDR e IAC) 1) Estabelecimento de competência, em observância à cláusula de reserva de plenário, nos IRDRs e IACs Debateu-se a competência para julgamento de IRDR e IAC quando suscitada arguição de inconstitucionalidade. A Exma. Juíza Christina de Almeida Pedreira divergiu parcialmente da proposta original, ponderando que apenas o incidente de inconstitucionalidade deve ser submetido ao Tribunal Pleno, nos termos da cláusula de reserva de plenário, com posterior devolução à SUR para julgamento do mérito do IRDR/IAC. Por unanimidade, aprovou-se o encaminhamento da minuta ao Grupo Decisório, com recomendação de aprovação, promovendo-se a adequação do item 4.2.2 (renumerado para 4.1.3, passando de “determinação” para “recomendação”), bem como o ajuste da numeração subsequente. A Juíza Christina de Almeida Pedreira salientou que só aprova o encaminhamento caso acolhida sua sugestão acima consignada. Deliberou-se, então, que a proposta seria encaminhada com duas alternativas para o ponto específico no que diz respeito à apreciação da inconstitucionalidade. Ausentes na votação os Exmos. Juízes Farley Roberto Rodrigues de Carvalho Ferreira e Gabriel Lopes Coutinho Filho. 2) Provocação e tramitação de IRDRs, especialmente com atenção ao primeiro grau Por maioria, aprovou-se o encaminhamento da minuta ao Grupo Decisório, com recomendação de aprovação, promovendo-se a adequação do item 5.2.2 (renumerado para 5.1.3, passando de “determinação” para “recomendação”), bem como o ajuste da numeração subsequente. Restou vencida a Exma. Juíza Christina de Almeida Pedreira, que opinou pela aprovação da opção II do IRDR (pós-sentença), rejeitando as demais. Ausentes na votação os Exmos. Juízes Farley Roberto Rodrigues de Carvalho Ferreira e Gabriel Lopes Coutinho Filho.	Magistrados(as) do Grupo Operacional da Comissão de Inteligência e Unidade de Apoio Executivo da Comissão de Inteligência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



7. Próxima reunião

Prevista para o dia 10/04/2025, às 14h, em formato telepresencial, a ser confirmada oportunamente.

8. Assinatura do(a) coordenador(a) do colegiado

Assinatura eletrônica, conforme selo de autenticidade.